

Publicado no  
Diário Oficial em  
09/10/2009

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.057/2009**

**Indefere o pedido de autorização das séries finais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e o Reconhecimento do Centro Educacional Teresa Scarpatti, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.271/2009 (Processos CEE nºs 282 e 322/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-05-2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indeferir o pedido de autorização para funcionamento das séries finais (5ª à 8ª) do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e o Reconhecimento do Centro Educacional Teresa Scarpatti, situado na Av. Ministro Salgado Filho, nº 1.374, Bairro Soteco, município de Vila Velha, ES, mantido pelo Centro Educacional Teresa Scarpatti Ltda. ME.

**Art. 2º** Encerrar as atividades escolares da referida Escola, ao final do ano letivo de 2009, de acordo com o artigo 25, inciso II da Resolução CEE-ES nº 1.286/2006.

Vitória, 22 de setembro de 2009.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 22 de setembro de 2009.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação